



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



# ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**RESPONSÁVEL:** Secretária de Educação

**PRIORIDADE:** alto

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade do transporte escolar dos alunos atendidos pela Rota 1, garantindo o acesso regular e seguro às unidades de ensino da rede pública.

O transporte escolar constitui serviço essencial para a permanência dos estudantes nas atividades escolares, especialmente nos casos em que a distância entre a residência e a escola, bem como as condições de deslocamento, inviabilizam o comparecimento por meios próprios.

Assim, a demanda surge da necessidade concreta de nova licitação para atendimento da rota mencionada, de modo a evitar descontinuidade na prestação do serviço.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa resguardar o direito fundamental à educação, uma vez que a ausência de transporte adequado compromete diretamente a frequência escolar, o rendimento acadêmico e a inclusão educacional dos alunos atendidos.

A futura contratação precisa contemplar a execução regular e uma rota de transporte escolar, com veículo apropriado, condutor legalmente habilitado, observância das normas de trânsito e segurança, além de condições operacionais compatíveis com o trajeto, os horários escolares e a quantidade de estudantes vinculados à rota.

Também se mostra necessário que a solução contratada apresente confiabilidade operacional, pontualidade, cobertura integral do itinerário e capacidade de atendimento contínuo durante o período letivo.

A contratação deve prever requisitos mínimos de segurança, manutenção do veículo, documentação regular, condições de trafegabilidade e substituição em caso de falha, de forma a reduzir riscos de interrupção.

Tais requisitos são indispensáveis para garantir não apenas o deslocamento dos alunos, mas também a adequada prestação de um serviço público sensível e de impacto social imediato.

O não atendimento da demanda implica riscos relevantes para a Administração e para a coletividade.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Entre os principais impactos estão a interrupção do acesso dos estudantes às aulas, o aumento da evasão e da infrequência escolar, prejuízos ao calendário letivo e potencial violação ao princípio da continuidade do serviço público.

Além disso, a ausência de contratação tempestiva pode gerar medidas emergenciais menos vantajosas, com maior custo administrativo e menor previsibilidade operacional.

Dessa forma, a nova licitação para a Rota 1 revela-se necessária, urgente e alinhada à proteção do interesse público.

## 2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esclarece-se que o Plano de Contratações Anual – PCA ainda está sendo elaborado pelo Município, razão pela qual este objeto não pôde ser vinculado ao referido instrumento de planejamento.

A inexistência do PCA decorre do fato de que o Município se encontra em fase de implantação gradativa dos instrumentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à estruturação dos processos de governança, planejamento e gestão das contratações públicas.

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve elaborar o PCA como ferramenta de consolidação das necessidades anuais de contratação; contudo, enquanto o Município conclui sua estruturação interna para atender plenamente ao dispositivo legal, as contratações essenciais e urgentes seguem sendo devidamente justificadas no processo administrativo, como ocorre no presente caso.

Assim, a ausência momentânea do PCA não impede a realização da contratação, desde que haja motivação adequada a qual está formalizada neste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência garantindo-se o atendimento do interesse público, a continuidade das políticas públicas e o cumprimento das atividades administrativas essenciais.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve abranger a prestação de serviço de transporte escolar para atendimento da Rota 1, compreendendo o deslocamento regular de alunos entre os pontos de embarque e desembarque definidos pela Administração e a unidade escolar de destino, observados os dias letivos e os horários estabelecidos.

O serviço precisa ser executado de forma contínua, segura e compatível com as necessidades operacionais da rede de ensino.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Como requisitos técnicos e operacionais, exige-se veículo apropriado para transporte escolar, em boas condições de uso, com capacidade compatível com a demanda da rota, manutenção preventiva e corretiva em dia, além de atendimento às exigências legais de segurança, vistoria, identificação e documentação.

O condutor deve possuir habilitação compatível, capacitação específica quando exigida pela legislação e regularidade perante os órgãos competentes.

A futura contratação também deve contemplar pontualidade, cumprimento integral do itinerário, substituição do veículo em caso de pane ou indisponibilidade, e disponibilidade para atendimento durante todo o período letivo.

As exigências devem se limitar ao necessário para a adequada execução do serviço, evitando restrições indevidas à competitividade, de modo a ampliar a participação de interessados aptos a prestar o transporte com segurança e qualidade.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação corresponde a uma rota de transporte escolar, referente à Rota 1, conforme necessidade apresentada pelo setor requisitante.

O quantitativo foi definido a partir da caracterização do objeto e da justificativa informada, que indicam a necessidade de nova licitação especificamente para essa rota, sem menção a desdobramentos em mais itinerários, veículos adicionais ou ampliação do atendimento para outros trajetos.

Considerando que a demanda se destina ao atendimento de uma rota individualizada, adota-se como quantitativo necessário a contratação de uma rota de transporte escolar, com execução compatível com os dias letivos, horários escolares e percurso estabelecido pela Administração.

A definição dessa quantidade decorre diretamente da necessidade operacional atualmente identificada, sendo suficiente para atender plenamente o objeto descrito no processo, sem excesso nem subdimensionamento.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### Alternativa A - contratação por valor por quilômetro

Como atende à necessidade: viabiliza a execução da Rota 1 com remuneração vinculada à quilometragem efetivamente percorrida, alinhando o pagamento à prestação real do serviço de transporte escolar.

Forma de acesso/contratação: licitação para prestação de serviço de transporte escolar por preço unitário por quilômetro rodado.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Faixa de custo estimado: R\$ 5,27 por km.

Principal diferencial: remuneração objetiva, com medição simples e aderente à dinâmica da rota.

Principal limitação ou risco: necessidade de controle rigoroso da quilometragem executada para evitar divergências de medição e pagamento.

### **Alternativa B - contratação por diária de veículo**

Como atende à necessidade: assegura a disponibilidade diária de veículo e condutor para execução da Rota 1 durante os dias letivos, com pagamento por jornada de atendimento.

Forma de acesso/contratação: licitação para prestação de serviço de transporte escolar por diária operacional.

Faixa de custo estimado: estimativa de mercado entre R\$ 350,00 e R\$ 500,00 por diária.

Principal diferencial: previsibilidade de desembolso por dia de operação.

Principal limitação ou risco: menor aderência entre pagamento e distância efetivamente percorrida, com possibilidade de custo superior em rotas de menor extensão.

### **Alternativa C - locação de veículo com operação pela Administração**

Como atende à necessidade: disponibiliza veículo para a Rota 1, cabendo à Administração organizar parte relevante da operação, conforme o modelo adotado.

Forma de acesso/contratação: locação de veículo, com custos apartados ou complementares para condução, gestão operacional e insumos.

Faixa de custo estimado: estimativa de mercado entre R\$ 8.000,00 e R\$ 12.000,00 por mês por veículo, sem considerar integralmente todos os custos acessórios.

Principal diferencial: maior controle direto sobre o uso do veículo.

Principal limitação ou risco: aumento da complexidade administrativa, necessidade de estrutura de gestão e maior exposição a falhas operacionais.

**Comparativo sintético:** A alternativa por valor por quilômetro apresenta maior aderência ao problema identificado, pois remunera exatamente a extensão executada na Rota 1 e ajusta o custo ao percurso real do transporte escolar.

A alternativa por diária oferece execução simples sob a ótica do acompanhamento diário, porém reduz a precisão entre custo e serviço efetivamente prestado.

A locação de veículo amplia a participação administrativa na operação e exige controles adicionais, o que aumenta o esforço de gestão e o risco de descontinuidade.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Em custo, a contratação por quilômetro tende a gerar melhor adequação financeira quando a rota possui percurso previamente identificável e controle de execução.

Em prazo, as alternativas A e B apresentam implantação mais direta, enquanto a alternativa C exige providências operacionais adicionais.

Em risco, a alternativa A concentra atenção na medição da quilometragem, a alternativa B pode produzir pagamento menos ajustado à realidade da rota, e a alternativa C transfere à Administração parte relevante dos riscos de operação, coordenação e suporte.

**Conclusão:** Recomenda-se a adoção da

Alternativa A - contratação por valor por quilômetro, por apresentar melhor aderência técnica ao objeto, menor risco de pagamento dissociado da execução, prazo mais direto para contratação e custo total potencialmente mais vantajoso em razão da vinculação ao percurso efetivamente realizado.

Para contratação segura, a Administração precisa definir com precisão o itinerário da Rota 1, estimar a quilometragem diária e mensal, estabelecer mecanismo objetivo de medição, prever exigências de regularidade do veículo e do condutor, e disciplinar substituição imediata em caso de interrupção do serviço.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, resultando no valor unitário de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado, compatível com os preços praticados no setor.

Registra-se que a quilometragem da Rota 1 foi previamente levantada, medida e mapeada pela Administração, conforme detalhamento constante no documento anexo ao processo administrativo, considerando os percursos efetivos realizados em cada turno e as variações operacionais ao longo da semana.

**A apuração resultou na seguinte estimativa de quilometragem:**

- **Turno da manhã:** 35 km diários;
- **Turno do meio-dia (segunda a quinta-feira):** 34,4 km diários;
- **Turno do meio-dia (sexta-feira):** 39,7 km;
- **Turno da tardezinha (segunda a quinta-feira):** 28,4 km diários.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A partir desses dados, obtém-se:

- **Quilometragem diária (segunda a quinta-feira):** 97,8 km;
- **Quilometragem diária (sexta-feira):** 74,7 km;
- **Quilometragem semanal estimada:** 465,9 km.

Para fins de projeção do valor global, considera-se a execução do serviço ao longo de 150 (cento e cinquenta) dias letivos até o final do exercício de 2026, correspondentes a aproximadamente 30 semanas, resultando em uma quilometragem total estimada de 13.977 km no período.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 73.658,79 (setenta e três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, obtido a partir da multiplicação da quilometragem total estimada pelo valor unitário por quilômetro.

O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, incluindo combustível, manutenção do veículo, depreciação, remuneração do condutor, encargos trabalhistas, tributos, seguros, despesas operacionais e margem de lucro, mostrando-se compatível com o mercado e adequado à garantia da execução do objeto com qualidade, segurança e continuidade.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da Rota 1, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado.

Trata-se de modelo em que a contratada disponibiliza veículo apropriado, condutor habilitado e toda a estrutura necessária à execução do itinerário definido pela Administração, realizando o transporte dos alunos nos horários e dias letivos estabelecidos.

O funcionamento da solução envolve a execução regular do percurso previamente fixado, contemplando pontos de embarque e desembarque, trajetos, turnos atendidos e frequência de operação conforme o calendário escolar.

A medição do serviço ocorre com base na quilometragem efetivamente executada, segundo critérios objetivos definidos no instrumento contratual, permitindo correspondência direta entre a prestação realizada e o pagamento devido.

Para viabilizar a adequada execução, a solução exige veículo em condições plenas de trafegabilidade, regularidade documental, observância das normas de trânsito e de transporte escolar, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, segurança e disponibilidade operacional.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Também requer condutor com habilitação compatível e atendimento às exigências legais aplicáveis ao transporte de estudantes.

Quanto à manutenção e à assistência, a responsabilidade recai sobre a contratada, que responde pela conservação do veículo, correção de falhas, substituição em caso de pane, indisponibilidade ou inadequação, e continuidade do serviço sem prejuízo aos alunos.

Esse modelo reduz a necessidade de estrutura própria da Administração para operação direta, favorecendo maior foco na fiscalização da execução, no controle da quilometragem e na verificação da qualidade e segurança do transporte prestado.

Ressalta-se que o itinerário da Rota 1 foi previamente mapeado pela Administração, servindo como base para a execução do serviço, a medição da quilometragem e o controle da prestação contratual

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra adequado o parcelamento do objeto, tendo em vista que a demanda se refere a uma única linha de transporte escolar, correspondente à Rota 1, cuja execução possui unidade funcional e operacional.

O fracionamento da prestação entre mais de um contratado comprometeria a lógica do itinerário, dificultaria a coordenação dos horários, aumentaria o risco de falhas na continuidade do serviço e traria complexidade desnecessária à fiscalização contratual.

Do ponto de vista técnico, a execução integrada da rota por um único contratado favorece a responsabilização clara pela prestação do serviço, a padronização operacional e o controle da quilometragem percorrida.

Sob a ótica da comercialização, o mercado normalmente oferece esse tipo de serviço de forma uma para cada rota, o que reforça a adequação de contratação sem parcelamento.

Assim, a adjudicação mais adequada é por item único, correspondente à linha de transporte escolar da Rota 1, preservando a integridade da solução e assegurando maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar a continuidade do transporte escolar dos alunos atendidos pela Rota 1, promovendo o acesso regular às atividades escolares e reduzindo riscos de faltas, atrasos e evasão.

O principal resultado pretendido consiste na manutenção de serviço essencial ao atendimento da política pública de educação, com reflexos diretos na permanência e no desempenho dos estudantes.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Em termos de economicidade, a adoção de remuneração por quilômetro rodado favorece maior correspondência entre o pagamento e a execução efetiva do serviço, evitando dispêndios desvinculados da real prestação.

Esse modelo também contribui para maior racionalidade no uso dos recursos financeiros, uma vez que vincula a despesa ao percurso realizado e facilita o controle da medição contratual.

Quanto ao ganho de eficiência, a contratação especializada permite que a Administração concentre seus esforços na definição da rota, no acompanhamento da execução e na fiscalização do contrato, sem assumir diretamente os encargos operacionais do transporte.

Isso melhora o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, reduz a sobrecarga administrativa e favorece a gestão mais organizada do atendimento escolar.

Também se projeta melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, com prestação contínua, organizada e compatível com a necessidade identificada.

A solução contribui para maior previsibilidade operacional, atendimento regular dos alunos e redução de interrupções que possam comprometer o calendário letivo e a efetividade do serviço público educacional.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração precisa adotar providências preparatórias para garantir a execução adequada do serviço.

Entre elas, destaca-se a definição detalhada da Rota 1, com descrição do itinerário, pontos de embarque e desembarque, turnos atendidos, quilometragem estimada e calendário de operação vinculado aos dias letivos.

Também se faz necessária a elaboração dos instrumentos da contratação, com especificação clara dos requisitos técnicos, critérios de medição por quilômetro rodado, regras de fiscalização, parâmetros de segurança, hipóteses de substituição do veículo e sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Essa etapa é essencial para reduzir ambiguidades e assegurar maior precisão na execução contratual.

Deve-se ainda providenciar a designação e eventual capacitação dos fiscais e gestores do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de acompanhamento da rota, conferência da quilometragem, verificação da documentação do veículo e do condutor, e registro de ocorrências.

A atuação qualificada da fiscalização é fundamental para o controle da execução e da despesa.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Por fim, convém verificar previamente eventuais necessidades de ajustes administrativos ou operacionais internos, como alinhamento com a unidade escolar atendida, organização dos horários, comunicação com os usuários do serviço e conferência das exigências legais aplicáveis ao transporte escolar, de modo a permitir o início da execução contratual em condições adequadas.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as ações e contratações vinculadas à oferta da educação pública, especialmente aquelas referentes ao funcionamento regular das unidades escolares atendidas pela Rota 1.

Há vínculo operacional com o calendário escolar, a organização dos turnos de aula e o planejamento da rede de ensino, uma vez que a execução do transporte influencia diretamente a frequência e o acesso dos estudantes.

Também podem existir contratações correlatas associadas à fiscalização do transporte escolar, à gestão administrativa da rede e a eventuais serviços de apoio logístico, sem que isso represente dependência impeditiva para a contratação principal.

Caso haja contratos vigentes de transporte em outras rotas, a presente demanda mantém relação de similaridade quanto ao objeto, mas conserva autonomia operacional e contratual própria.

Não se identifica, nesta fase, contratação interdependente cuja formalização prévia seja condição indispensável para a execução do objeto, além das rotinas administrativas internas de planejamento, fiscalização e acompanhamento do serviço.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de transporte escolar gera impactos ambientais inerentes à circulação de veículo automotor, especialmente quanto ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes, ruídos e desgaste de componentes.

Tais impactos, embora associados à prestação regular do serviço, precisam ser mitigados por meio de exigências compatíveis com a boa execução contratual e com a legislação aplicável.

Como ações de mitigação, recomenda-se exigir da contratada a manutenção periódica do veículo, de forma a assegurar melhor eficiência mecânica, redução de emissão excessiva de fumaça e condições adequadas de funcionamento.

Também é pertinente exigir a destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da manutenção, como pneus, óleos lubrificantes, baterias e peças substituídas, observando as normas vigentes.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



No campo da conformidade normativa, a execução do serviço deve observar a legislação de trânsito, as regras específicas do transporte escolar e as obrigações ambientais aplicáveis à operação e manutenção da frota.

A fiscalização contratual precisa acompanhar o atendimento a esses requisitos, inclusive quanto à regularidade do veículo e às condições de uso.

Como benefício socioambiental, a organização do transporte escolar em rota definida contribui para racionalizar deslocamentos, concentrando o atendimento dos alunos em serviço estruturado e reduzindo soluções improvisadas ou individualizadas de transporte.

Isso favorece maior eficiência no uso dos recursos públicos e reforça a prestação socialmente adequada do serviço educacional.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação destinada a garantir o transporte escolar dos alunos atendidos pela Rota 1.

A necessidade está claramente caracterizada, possui fundamento no interesse público e relaciona-se diretamente à continuidade do acesso dos estudantes à educação, o que confere legitimidade e prioridade à adoção da medida.

Do ponto de vista técnico, a solução de contratação de serviço de transporte escolar por quilômetro rodado atende adequadamente ao objeto, pois permite execução especializada, compatível com a dinâmica da rota e com os requisitos de segurança, regularidade e continuidade exigidos para o atendimento dos alunos.

O modelo também favorece controle objetivo da prestação, desde que o itinerário e a medição sejam devidamente definidos pela Administração.

Do ponto de vista econômico, a opção mostra-se vantajosa por vincular o pagamento à quilometragem efetivamente executada, promovendo maior correspondência entre despesa e serviço prestado.

Ainda que o valor global dependa da consolidação da quilometragem total da rota no período contratual, o parâmetro unitário informado permite estruturar a contratação com base em critério racional, mensurável e compatível com a natureza do objeto.

Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se vantajosa por vincular o pagamento à quilometragem efetivamente executada, promovendo maior correspondência entre despesa e serviço prestado.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O valor global estimado da contratação foi devidamente apurado com base na quilometragem projetada para o período de execução, considerando 150 (cento e cinquenta) dias letivos, totalizando 13.977 km, e no valor unitário de R\$ 5,27 por quilômetro rodado, resultando no montante estimado de R\$ 73.658,79.

Dessa forma, a contratação apresenta-se economicamente mensurável, compatível com o mercado e adequada à natureza do objeto.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 01 de abril de 2026.

**IRES MARGARIDA FATH**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**VIABILIDADE DECLARADA:**

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

